

Aluno (a): _____

Nº _____

PROPOSTA DE REDAÇÃO – 1ª SÉRIE:

ROTEIRO DE VÍDEO é um gênero textual que tem a finalidade de orientar os profissionais (atores, cinegrafistas, sonoplastas etc.) que atuam direta ou indiretamente numa produção audiovisual (filme, propaganda etc.).

O texto do roteiro deve guiar toda a produção do vídeo: cenas, figurinos, ambientes, ordem das falas (diálogos das personagens), legendas, movimentos de câmeras, trilha e efeitos sonoros etc., atentando à organização coerente das ideias, de modo a contribuir para que o vídeo tenha começo, meio e fim.

Há vídeos de diferentes abordagens, por exemplo:

- 1) enredos – nesse caso, é preciso observar os elementos (trama, personagens, tempo, espaço) e a estrutura das narrativas (exposição, complicadores e desfecho);
- 2) propagandas – nesse caso, é preciso apresentar o produto, com destaque para a utilidade, as qualidades, o preço etc., empregando palavras persuasivas ao público-alvo.

Desse modo, o roteiro deve conter 2 segmentos, escritos simultaneamente: o texto principal e o secundário.

. principal: diálogos/interação das personagens, por meio dos quais o espectador vai tomando conhecimento do enredo.

. secundário: rubricas, ou seja, anotações às margens do texto principal, para orientarem o encenador, tais como: fim do primeiro ato; entra o caminhoneiro; gritos na rua etc. As rubricas também servem para definir o perfil e o figurino das personagens, o cenário e outros aspectos importantes para a produção/a encenação.

Para exemplificar:

Está chovendo; Chico e a avó entram na sala; Chico entrega a João o guarda-chuva (1):

Chico (2): Fique você com esse guarda-chuva furado, João! E já vou logo dizendo: eu não tive culpa – a vovó se molhou toda (3)!

João dá-lhe uma cotovelada, sorri para a avó e dá o guarda-chuva à esposa (4):

João (5): Está aí o guarda-chuva, querida! Obrigada! Tá certo que a vovó se molhou um pouquinho, mas depois é só ficar no sol, que... (6)!

Esposa (7): Que sol? Onde é que tem sol, às 8 horas da noite, João? Judiação da vovó (8)!

1 e 4: textos secundários – rubricas

3, 6 e 8: textos principais - diálogos

CONTEXTUALIZAÇÃO E COMANDO: A frase abaixo, recolhida da obra “Alice no país das maravilhas”, de Lewis Carroll (pseudônimo do autor britânico Charles Lutwidge Dodgson), é o ponto de partida para seu roteiro de vídeo. A frase encerra o diálogo entre Alice e o Gato – ela está perdida e não sabe para onde vai. Então o gato lhe diz: “Para quem não sabe para onde vai, qualquer caminho serve!”

PROPOSTA DE REDAÇÃO – 2ª SÉRIE:

Texto I



http://www.afabbsp.com.br/images/galeria_fotos/IDO_CHARGE.jpg

Texto II

O Estatuto do Idoso prevê a possibilidade de uma família abrigar um idoso em caso de abandono e vulnerabilidade, mesmo que não haja nenhum tipo de vínculo familiar. Adotar um idoso, contudo, ainda não é possível no Brasil. (...) Apesar de o estatuto prever que “o idoso tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta”, a figura legal da adoção de idosos é incomum, seja no Brasil, seja em qualquer outro país. (...)

A população com mais de 65 anos cresceu 26% entre 2012 e 2018, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O total de pessoas nessa faixa etária deverá dobrar até 2042, quando serão 57 milhões de idosos. (...) De acordo com uma pesquisa promovida em 2018 pelo Ministério do Desenvolvimento Social, o número de abandono de idosos aumentou 33% entre os anos de 2012 e 2017. Ainda assim, no Brasil, os idosos não são levados a sério, afirma o advogado especializado em direito de família Rodrigo da Cunha Pereira, presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM). “Assim como as crianças, eles são tratados como invisíveis, porque não fazem parte da cadeia produtiva. Precisamos de verdadeiras políticas públicas de reconhecimento e proteção aos idosos.”

<https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/adocao-de-idosos-pode-virar-realidade-no-brasil-entenda-o-que-esta-em-debate/>, acesso em 06/03/2020

Texto III - Adoção de idosos preocupa especialistas em envelhecimento

Tramitam na Câmara dos Deputados dois projetos de lei que tratam da adoção de idosos. (...) No entanto, tais projetos preocupam especialistas em envelhecimento. A psicóloga Valmari Aranha, membro da diretoria da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, afirma que não concorda com o termo adoção. Para ela, é negativo que a pessoa idosa seja tratada de forma infantilizada. “Eu entendo a adoção como uma outra vida. É diferente da criança, que vai ter uma vida, que vai ser alguém que também vai agregar.” Valmari Aranha explica que seria importante que o governo desse condições para as famílias cuidarem dos próprios idosos, em vez de estimular a adoção. Ela também defendeu o investimento em instituições de longa permanência, e disse esperar que as pessoas busquem mais informações sobre esses locais, para não haver preconceito. “Eu ainda acredito que as instituições de longa permanência podem dar suporte sob uma coordenação mais efetiva. Quando tenho uma casa de repouso, eu tenho vigilância, tenho estrutura. Tenho um controle melhor do que acontece lá dentro.”

<https://jovempan.com.br/programas/jornal-da-manha/adocao-de-idosos-preocupa-especialistas-em-envelhecimento.html>, com ajustes, acesso em 06/03/2020

Texto IV

Tanto no Brasil quanto no exterior não existem leis que regulamentam a adoção de idosos. (...) Na China, a história de Han Zicheng comoveu o mundo ao pedir para ser adotado porque não queria morrer sozinho. Em dezembro de 2017, esse viúvo de 85 anos chegou a afixar cartazes pelas ruas de Tianjin à procura de uma família. Em um deles, colado em um ponto de ônibus, detalhou: “Homem solitário de 80 anos. Forte. Pode fazer compras, cozinhar e cuidar de si mesmo. Sem doenças crônicas. Aposentado do Instituto de Pesquisa Científica, recebe pensão mensal de 6 mil yuan (R\$ 3.350)”. Embora tivesse três filhos, nenhum deles o visitava. O mais novo, Han Chang, morava no Canadá. “Infelizmente, ele morreu antes de ter seu sonho realizado”, lamenta Silvana do Monte Moreira, presidente da Comissão Nacional de Adoção do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM).

<http://sindieletrorg.org.br/posts/a-mulher-de-30-anos-que-luta-para-adotar-senhora-de-67>, acesso em 06/03/2020

Texto V

“O direito é uma ciência que precisa se adaptar aos anseios sociais. (...) Compete aos profissionais da área construir e viabilizar institutos que garantam os direitos fundamentais dos envolvidos”, afirma a advogada Patrícia Novais, da Comissão Especial de Direito de Família da OAB-ES.

<https://www.bbc.com/portuguese/geral-48366582>, acesso em 06/03/2020

PROPOSTA DE REDAÇÃO: A partir do material de apoio e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija um texto dissertativo-argumentativo, em norma padrão da língua portuguesa, sobre o tema: “**A questão em torno da adoção de idosos no Brasil**”. Apresente proposta de intervenção social que respeite os direitos humanos. Selecione, organize e relacione, de maneira coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista.

INSTRUÇÕES PARA A REDAÇÃO

1. O rascunho da redação deve ser feito no espaço apropriado.
2. O texto definitivo deve ser escrito à tinta, na folha própria, em até 30 linhas.
3. A redação que apresentar cópia dos textos da Proposta de Redação ou do Caderno de Questões terá o número de linhas copiadas desconsiderado para efeito de correção.
4. **Receberá nota zero, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:**
 - 4.1. Tiver até 7 (sete) linhas escritas, sendo consideradas “texto insuficiente”.

- 4.2. Fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo.
- 4.3. Apresentar parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto.